# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Atas de Sessões ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 14
***Licitações e Contratos*** ..... 14
Comunicados ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DJ DEPARTAMENTO JURÍDICO

**DECRETO N° 006/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2.024**

"Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal de Tuiuti e dá outas providencias."

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a proposta do Plano Diretor deste Município será revisada por equipes técnicas deste município e contratada, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tuiuti, e da participação da sociedade civil local indicado pelo Prefeito Municipal e com fiscalização do Ministério Público, com exercício na Comarca;

**CONSIDERANDO** que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados e designados para comporem a Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a Revisão do Plano Diretor Municipal os seguintes colaboradores e servidores:

**I –** Osmani Jurandyr Vicente Junior - Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental para Municípios (Coordenador);

**II -** Juliano Maurício da Silva - Engenheiro Civil - Especialista em Mobilidade Urbana e Trânsito;

**III -** Marcelo Gonçalves – Geógrafo - Especialista em Geoprocessamento;

**IV -** Robson Ricardo Resende - Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Especialista em Avaliação Ambiental;

**V –** Antonio Carlos Teodoro da Conceição – Representante da Sociedade Civil – Advogado;

**VI -** Rafael Tanganelli Pallamin – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

**VII –** Victor Guilherme Paravatti – Departamento de Planejamento;

**VIII -** Camila Leme Custódio – Departamento de Obras e Engenharia;

**IX –** Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos – Departamento de Turismo, Cultura e Juventude;

**X –** Nathalia Bertholdo – Divisão de Vigilância Sanitária;

**XI –** Ivan José Ramos – Assessoria Jurídica Municipal;

**XII –** William Polli – Diretor de Imprensa.

**Art. 2º** - A Equipe Técnica Municipal tem como atribuições o que segue:

• assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

• recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

• fiscalizar e emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

• dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

• participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

**Art. 3º** - O Coordenador da Equipe Técnica Municipal será Osmani Jurandyr Vicente Junior com as seguintes atribuições:

• coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;

• aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

• encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão, após a medição;

• emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão para anuência prévia;

• emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

• dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

• mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria;

• tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 4° -** Para consecução de suas atribuições, a Equipe Técnica Municipal de Fiscalização e acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor de Tuiuti poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Tuiuti e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tuiuti-SP, 12 de janeiro de 2.024.

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 12 de janeiro de 2.024.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TESTE DE AMOSTRAS

No dia 21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas foi realizado no Departamento de Educação o teste de amostra dos seguintes itens: Biscoito tipo cream-cracker integral, Trigo para quibe, Milho para pipoca, Leite de coco, Margarina vegetal c/sal.

Resultados:

**ITEM 05** - Biscoito cream-cracker integral: Amostra encontrou-se inadequado de acordo com o edital. De acordo com o edital: "VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto". A amostra não vem especificado a data de fabricação.

**ITEM 13**- Trigo para quibe: Encontrou-se dentro do solicitado no termo de referência. Em conformidade de acordo com apresentação, cor, consistência, textura e aroma. Data de validade e embalagem conforme especificação.

**ITEM 23**- Milho para pipoca: Amostra encontrou-se inadequado de acordo com o edital. De acordo com o edital: "VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto". A amostra não vem especificado a data de fabricação.

**ITEM 29**- Leite de coco: Encontrou-se dentro do solicitado no termo de referência. Em conformidade de acordo com apresentação, cor, consistência, textura e aroma. Data de validade e embalagem conforme especificação.

**ITEM 32**- Margarina Vegetal: Encontrou-se dentro do solicitado no termo de referência. Em conformidade de acordo com apresentação, cor, consistência, textura e aroma. Data de validade e embalagem conforme especificação.


Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FOTOS DAS AMOSTRAS:

ITEM 05 - Biscoito cream-cracker integral









Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM 13 - Trigo para quibe







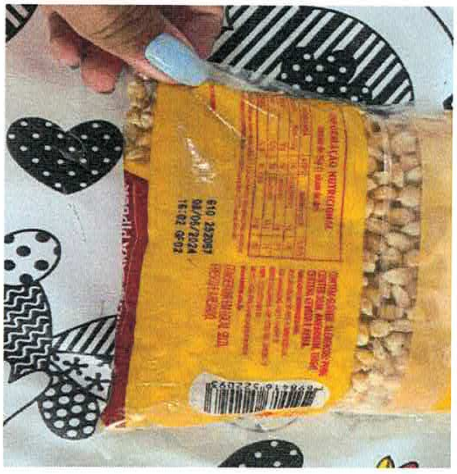



Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM 23- Milho para pipoca





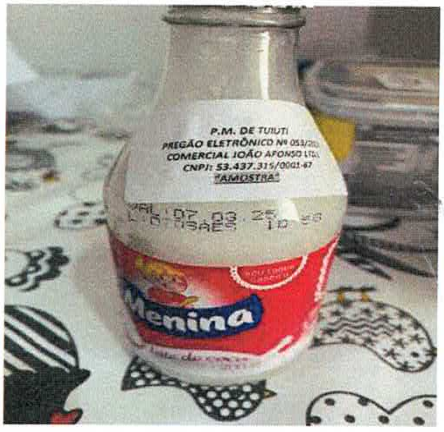


Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM 29- Leite de coco








Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM 32- Margarina Vegetal com sal












Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TESTE DE AMOSTRAS

No dia 03 de janeiro de 2024, às 10:00 horas foi realizado no Departamento de Educação o teste de amostra dos seguintes itens: Azeitona Verde, Macarrão Formato Alfabeto e Óleo Girassol.

Resultados:

**ITEM 24** – Azeitona Verde: Amostra encontrou-se inadequado de acordo com o edital. De acordo com o edital: "Acondicionada em embalagem com 200g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado". A amostra veio com peso drenado 150g drenado.

**ITEM 31**- Macarrão Formato Alfabeto: Encontrou-se dentro do solicitado no termo de referência. Em conformidade de acordo com apresentação, cor, consistência, textura e aroma. Data de validade e embalagem conforme especificação.

**ITEM 37**- Óleo de Girassol: Encontrou-se dentro do solicitado no termo de referência. Em conformidade de acordo com apresentação, cor, consistência, textura e aroma. Data de validade e embalagem conforme especificação.


Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FOTOS DAS AMOSTRAS:

ITEM 24 –AZEITONA VERDE







ITEM 37 –ÓLEO DE GIRASSOL







Zeferino de Lima, 122 – Centro, Tuiuti
Fone: 11-40156157
nutricionista@tuiuti.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**PROCESSO DE COMPRA 0024/2024**
**DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA**

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar de interesse de compra do processo 0024/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do seguinte objeto:

**OBJETO**: **"Aquisição de materiais de informática", sendo eles:**

**01 suporte de parede articulado para TV até 80 polegadas**

**03 cabo adaptador conversor DisplayPort para HDMI**

**01 cabo HDMI de 30 metros**

**02 cabo HDMI de 15 metros**

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia 16/01/2024, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021, para o devido prosseguimento do processo administrativo.

Tuiuti/SP, 12 de janeiro de 2024.

_____

**Paulo Roberto Fagundes**
**Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP.**

.....

**PROCESSO DE COMPRA 0025/2024**
**DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA**

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar de interesse de compra do processo 0025/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do seguinte objeto:

**OBJETO**: **"Aquisição de materiais de manutenção", sendo eles:**

**03 canaleta com divisória sistema X 50x2MM com 2 metros autoadesivo**

**20 parafuso 6mm**

**20 bucha 600 com anel**

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia 16/01/2024, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021, para o devido prosseguimento do processo administrativo.

Tuiuti/SP, 12 de janeiro de 2024.

_____

**Paulo Roberto Fagundes**
**Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP.**

.....